



SEAD
Secretaria de Estado
da Administração

NÚCLEO DE ACOMPANHAMENTO DE SERVIDORES FEDERAIS – NASF/CGP/SEAD/GEA

NOTIFICAÇÕES DE PROCESSOS DEFERIDOS ATA Nº 22/2021

SOLICITAMOS AOS RELACIONADOS ABAIXO, QUE NÃO RECEBERAM AS NOTIFICAÇÕES ENVIADAS PELA CEEXT, QUE PODERÃO SOLICITAR AO nasf@sead.ap.gov.br, COM AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: NOME COMPLETO, NÚMERO DA ATA, E-MAIL PESSOAL ATIVO, NÚMERO DO CPF E DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO OFICIAL COM FOTO, SE FOR PROCURADOR ENVIAR CÓPIA DA PROCURAÇÃO.

OBS: CASO TENHA RECEBIDO A REFERIDA NOTIFICAÇÃO, DESCONSIDERE ESTE COMUNICADO.

Nº	NÚMERO DO PROCESSO	NOME	SITUAÇÃO	MUNICÍPIO
01	05504.018091/2018-10	BENEDITA SANTANA DE DEUS	DEFERIDO	MACAPÁ
02	05504.011151/2018-73	MARIA DJANIRA FREITAS DOS ANJOS	DEFERIDO	PORTO GRANDE
03	05504.022374/2018-66	MARIA IZOMAR LOPES GUILHERME DE ARAUJO	DEFERIDO	SANTANA
04	05504.005027/2018-79	RENATA FLEXA DE MORAES	DEFERIDO	MACAPÁ
05	05504.016320/2018-61	LEOMAR ELIAS AFONSO	DEFERIDO	MAZAGÃO
06	05504.020926/2018-00	ADENILZA FEITOSA PINHEIRO	DEFERIDO	AMAPÁ
07	05504.018692/2018-22	CRISTIANE DO SOCORRO MONTEIRO BARBOSA	DEFERIDO	MACAPÁ
	05504.016590/2018-72	GILVANETE RAMOS SARMENTO GUEDES	DEFERIDO	NÃO INFORMADO

A protocolização do Recurso deverá ser exclusivamente realizada pelos seguintes canais:

1º - 24Protocolo Digital, no site do Governo Federal GOV.BR, com destinação específica para Comissão Especial dos Ex-Territórios Federais de Rondônia, do Amapá e de Roraima – CEEEXT-SGP, Setor de Autarquias Norte, Quadra 3, Lote A, 2º andar, Sala 22.75, Ed. Núcleo dos Transportes (Prédio do DNIT);

2º - Pelos Correios, com destinação específica para Comissão Especial dos Ex-Territórios Federais de Rondônia, do Amapá e de Roraima – CEEEXT-SGP, Setor de Autarquias Norte, Quadra 3, Lote A, 2º andar, Sala 22.75, Ed. Núcleo dos Transportes (Prédio do DNIT), 70040-902 – Brasília – DF.

A CEEEXT esclarece que estão mantidas as exigências de autenticação das cópias de documentos, assim como o reconhecimento de firma das assinaturas em cartório, para encaminhamento em ambos os canais.

No caso de documentos enviados via **Protocolo Digital** será necessária a digitalização na extensão pdf, diretamente dos originais, autenticados e com firma reconhecida em cartório, de todas as páginas (frente e verso) que contenham informações.